

Lei n.º 183

Abre Crédito Especial de Cr\$ 1.600.000,00

A Câmara Municipal de Domingos Martins, aprova e ee, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte:-

Artº 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir esse Crédito Especial de Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros), para cover com as despesas resultantes da modificação do sistema de iluminação pública de Domingos Martins.

Artº 2º. Igualmente, fica o Poder Executivo autorizado a contratar, com as firmas G. Y. Orão (estabelecida a Pr. Capixaba 255/265, em Vitória Estado do Espírito Santo, e "Organização Elétrico Mecânica Ltda" estabelecida a Rua Gonçalves Dias, 28, Estado da Guanabara, contratos, documentos de qualquer natureza, que assegure a realização do serviço definido no âmbito da presente lei, podendo ainda firmar recibos, dar quitação, reclamar, estipular prazos, e tudo o mais que for necessário para a boa execução dos serviços que as referidas firmas se propõem a fazer, dentro dos documentos apresentados.

Artº 3º. Outriza, ainda, o Poder Executivo, oferecer as referidas firmas, como garantia para execução dos serviços propostos, parte das cotas previstas na Constituição Federal, sobre o Imposto de Renda e o Imposto de Consumo, não podendo ultrapassar a importância estipulada no Artº 1º desta lei.

Artº 4º. As despesas decorrentes da abertura do

presente Crédito Especial, concedido por conta
do excedente de arrecadação previsto nas
leis (recita) no recebimento das cotas
do Imposto sobre a Renda e Imposto do
Consumo.

Art. 5º. Derogam-se as disposições em contrário,
entrando a presente Lei em vigor na da-
ta de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonin-
gás Martins, em 15 de dezembro de 1962.



Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 15 de dezembro de 1962



Secretário.